

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 03,
DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do art. 47 e inciso III, do art. 54 da Lei Orgânica do Município – LOM, e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados do Poder Legislativo, a partir de **1º de janeiro de 2.023**, em **5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento)** referente a variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – acumulado ao longo do ano de 2022, e **4,21% (quatro vírgula vinte e um por cento)** de reajuste salarial, perfazendo uma correção de **10% (dez por cento)**.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, que após a concessão da revisão geral e reajuste anual estabelecida no artigo anterior, que não atingir o valor correspondente ao **salário-mínimo** nacional vigente, serão, por força do artigo 39, § 3º, combinado com artigo 7º, VII, ambos da Constituição Federal, complementados até atingirem a

importância mencionada.

Art. 3º Para efeitos, exclusivamente, do disposto no artigo primeiro desta Lei, o salário-base da Câmara Municipal de Limeira do Oeste – MG, passa ser o salário-mínimo nacional vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 5º O Anexo I – Tabela de Vencimentos é parte complementar desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Limeira do Oeste-MG, [11 de janeiro de 2023](#)

CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Presidente

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA

Vice-Presidente

MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

EBERTON ALVES DE OLIVEIRA

2º Secretário

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	V .BASE	A	B	C	D	E
I	R\$ 1.110,16	R\$ 1.121,26	R\$ 1.132,47	R\$ 1.143,80	R\$ 1.155,24	R\$ 1.166,79
II	R\$ 1.190,12	R\$ 1.202,03	R\$ 1.214,05	R\$ 1.226,19	R\$ 1.238,45	R\$ 1.250,83
III	R\$ 1.275,85	R\$ 1.288,61	R\$ 1.301,49	R\$ 1.314,51	R\$ 1.327,65	R\$ 1.340,93
IV	R\$ 1.367,75	R\$ 1.381,43	R\$ 1.395,24	R\$ 1.409,19	R\$ 1.423,28	R\$ 1.437,52
V	R\$ 1.466,27	R\$ 1.480,93	R\$ 1.495,74	R\$ 1.510,70	R\$ 1.525,80	R\$ 1.541,06
VI	R\$ 1.571,88	R\$ 1.587,60	R\$ 1.603,48	R\$ 1.619,51	R\$ 1.635,71	R\$ 1.652,07
VII	R\$ 1.685,11	R\$ 1.701,96	R\$ 1.718,98	R\$ 1.736,17	R\$ 1.753,53	R\$ 1.771,06
VIII	R\$ 1.806,49	R\$ 1.824,55	R\$ 1.842,80	R\$ 1.861,22	R\$ 1.879,84	R\$ 1.898,63
IX	R\$ 1.936,61	R\$ 1.955,97	R\$ 1.975,53	R\$ 1.995,29	R\$ 2.015,24	R\$ 2.035,39
X	R\$ 2.076,10	R\$ 2.096,86	R\$ 2.117,83	R\$ 2.139,01	R\$ 2.160,40	R\$ 2.182,00
XI	R\$ 2.225,64	R\$ 2.247,90	R\$ 2.270,38	R\$ 2.293,08	R\$ 2.316,01	R\$ 2.339,17
XII	R\$ 2.385,96	R\$ 2.409,82	R\$ 2.433,91	R\$ 2.458,25	R\$ 2.482,84	R\$ 2.507,66
XIII	R\$ 2.557,82	R\$ 2.583,40	R\$ 2.609,23	R\$ 2.635,32	R\$ 2.661,68	R\$ 2.688,29
XIV	R\$ 2.742,06	R\$ 2.769,48	R\$ 2.797,17	R\$ 2.825,15	R\$ 2.853,40	R\$ 2.881,93
XV	R\$ 2.939,57	R\$ 2.968,96	R\$ 2.998,65	R\$ 3.028,64	R\$ 3.058,93	R\$ 3.089,52
XVI	R\$ 3.151,31	R\$ 3.182,82	R\$ 3.214,65	R\$ 3.246,79	R\$ 3.279,26	R\$ 3.312,06
XVII	R\$ 3.378,30	R\$ 3.412,08	R\$ 3.446,20	R\$ 3.480,66	R\$ 3.515,47	R\$ 3.550,62
XVIII	R\$ 3.621,64	R\$ 3.657,85	R\$ 3.694,43	R\$ 3.731,38	R\$ 3.768,69	R\$ 3.806,38
XIX	R\$ 3.882,50	R\$ 3.921,33	R\$ 3.960,54	R\$ 4.000,15	R\$ 4.040,15	R\$ 4.080,55
XX	R\$ 4.162,16	R\$ 4.203,78	R\$ 4.245,82	R\$ 4.288,28	R\$ 4.331,16	R\$ 4.374,47
XXI	R\$ 4.461,96	R\$ 4.506,58	R\$ 4.551,65	R\$ 4.597,16	R\$ 4.643,14	R\$ 4.689,57
XXII	R\$ 4.783,36	R\$ 4.831,19	R\$ 4.879,50	R\$ 4.928,30	R\$ 4.977,58	R\$ 5.027,36
XXIII	R\$ 5.127,91	R\$ 5.179,18	R\$ 5.230,98	R\$ 5.283,29	R\$ 5.336,12	R\$ 5.389,48
XXIV	R\$ 5.497,27	R\$ 5.552,24	R\$ 5.607,77	R\$ 5.663,84	R\$ 5.720,48	R\$ 5.777,69
XXV	R\$ 5.893,24	R\$ 5.952,17	R\$ 6.011,69	R\$ 6.071,81	R\$ 6.132,53	R\$ 6.193,85
XXVI	R\$ 6.317,73	R\$ 6.380,91	R\$ 6.444,72	R\$ 6.509,16	R\$ 6.574,26	R\$ 6.640,00
XXVII	R\$ 6.772,80	R\$ 6.840,53	R\$ 6.908,93	R\$ 6.978,02	R\$ 7.047,80	R\$ 7.118,28
XXVIII	R\$ 7.260,65	R\$ 7.333,25	R\$ 7.406,58	R\$ 7.480,65	R\$ 7.555,46	R\$ 7.631,01
XXIX	R\$ 7.783,63	R\$ 7.861,47	R\$ 7.940,08	R\$ 8.019,48	R\$ 8.099,68	R\$ 8.180,67
XXX	R\$ 8.344,29	R\$ 8.427,73	R\$ 8.512,01	R\$ 8.597,13	R\$ 8.683,10	R\$ 8.769,93

Obs.:

1 – A cada nível corresponde um vencimento que se desenvolve por graus, escalonados em ordem crescente, no percentual de 1% (um por cento) na horizontal.

2 – A cada nível corresponde um vencimento que se desenvolve por graus, escalonados em ordem crescente, no percentual de 2% (dois por cento) na vertical.

3 – A progressão horizontal é a compensação pecuniária por antiguidade e ocorrerá automaticamente quando o Servidor Público Municipal em atividade completar 1.095 (Um Mil e Noventa e Cinco) dias de nomeação, percorrendo os graus escalonados na horizontal da tabela, sucessivamente até atingir a progressão vertical.

4 – O cálculo utilizou duas casas decimais depois da vírgula arredondando para cima.

Limeira do Oeste-MG, [11 de janeiro de 2023](#)

CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Presidente

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA

Vice-Presidente

MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

EBERTON ALVES DE OLIVEIRA

2º Secretário

MENSAGEM Nº 03/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

AUTOR: Mesa Diretora do Poder Legislativo.

ASSUNTO: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Senhores Vereadores,

Senhor Prefeito,

Temos a honra de apresentar à deliberação desta nobre Casa Legislativa o mencionado projeto que cumpre os ditames do inciso X, do artigo 37, da Lei Maior e concede revisão geral aos servidores do Poder Legislativo Limeirense de **em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento)** referente a variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – acumulado ao longo do ano de 2022, e **4,21% (quatro vírgula vinte e um por cento)** de reajuste salarial, perfazendo uma correção de **10% (dez por cento)**.

Importante frisar que o percentual total da revisão/reajuste anual não ultrapassa nenhum índice impeditivo, cumprindo os limites legais orçamentários e de responsabilidade fiscal.

Também houve um aumento real no orçamento do Poder Legislativo, conforme Resolução nº 204, de 16/09/2022 a receita foi estimada em R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) para 2023, já em 2022 a Resolução nº 194, de 08/10/2021, estimou a receita em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para 2022, portanto, há uma previsão de aumento da receita de 2022 para 2023 de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), possibilitando tal índice de correção.

Então, é na certeza de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara Municipal, que reiteramos o pedido de apreciação desse Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Presidente

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
Vice-Presidente

MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

EBERTON ALVES DE OLIVEIRA
2º Secretário

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

AUTOR: Mesa Diretora.

ASSUNTO: "CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS."

VOTAÇÃO: Maioria Absoluta.

DATA DE RECEBIMENTO: 11/01/2023

HORÁRIO: 07:38

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: ____ / ____ / 2023

ASS. DO ASSESSOR JURÍDICO:.....

ENTREGUE A COMISSÃO:

Legislação, Justiça e Redação Final em 16/01/2023

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER em 26/01/2023. (§ 3º, art. 100)

ASSINATURA DO PRESIDENTE.....
AILTO DE MORAES CAVALCANTE

ENTREGUE A COMISSÃO: Finanças e Orçamento em 16/01/2023.

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER em 26/01/2023. (§ 3º, art. 100)

ASSINATURA DO PRESIDENTE.....
AILTO DE MORAES CAVALCANTE - SUPLENTE

ORDEM DO DIA DAS REUNIÕES

VISTO DO PRESIDENTE

Reunião:	____ / ____ / 2023	
Reunião:	____ / ____ / 2023	
Reunião:	____ / ____ / 2023	

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

RELATÓRIO:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DENOMINAÇÃO: “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.”

AUTORIA: Mesa Diretora.

FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto de Lei em questão preenche os requisitos jurídicos quanto aos aspectos formais e legais. Ademais, em nada fere os termos constitucionais e regimentais. Isto posto cumpriu dizer que foram observadas as exigências de técnica legislativa e o projeto revela-se juridicamente perfeito.

CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 03/2023, enviado pelo Presidente da Câmara, a esta pasta, deu parecer pela aprovação do projeto como está redigido.

Sala das sessões, em 16 de janeiro de 2023

AILTO DE MORAES CAVALCANTE
Presidente

ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS
Vice-Presidente - Suplente

CELCIMAR BORGES ANDRADE
Relator - Suplente

PARECER DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATÓRIO:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DENOMINAÇÃO: “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.”

AUTORIA: Mesa Diretora.

FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto de Lei em questão autoriza o Poder Legislativo a conceder revisão geral e anual das remunerações dos servidores. Em nada fere as normas legais e foram observadas as exigências da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais pertinentes à matéria.

CONCLUSÃO:

Os membros da [Comissão de Finanças e Orçamento](#) após a apreciação e estudo do [Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 03/2023](#), enviado pelo Presidente da Câmara, a esta pasta, [deu parecer pela aprovação do referido projeto como está redigido.](#)

Sala das sessões, em 16 de janeiro de 2023

AILTO DE MORAES CAVALCANTE
Presidente

ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS
Vice-Presidente

CELCIMAR BORGES ANDRADE
Relator